

Lei Nº 3/70

O cidadão José Rodrigues Porto, Prefeito municipal de Jacupiranga, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara municipal decreta e ele promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo municipal, autorizado a firmar contrato junto as Centrais Elétricas de São Paulo S. A. para execução de Obras Complementares de ampliação da rede urbana de distribuição de energia elétrica e iluminação pública do município na constante dos projetos previamente elaborados pela concessionária.

Parágrafo Único - Fica limitado que tais contratos não poderão exceder ao valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Cruzzeiros Novos) em cada orçamento de obra.

Artigo 2º - As despesas decorrentes para o atendimento dos Artigos 1º e Parágrafo Único serão cobertas pelo presente crédito especial do valor especificado no Parágrafo Único desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga,  
aos 12 de março de 1970

Registre - Sr.   
José Rodrigues Porto  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 12 de março de 1970